

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	1 092	1 092	100,00%				5	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	364	364	100,00%	0,86	<0,15	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	364	364	100,00%	>80	0	0	5	98,63%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	364	364	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	1 161	1 161	100,00%				0	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	129	129	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	129	129	100,00%	482	<20,0	2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt)	129	129	100,00%	3	<2	20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	129	129	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	129	129	100,00%	148	0	S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	129	129	100,00%	42	0	S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	129	129	100,00%	9,20 (a 21,3°C)	7,83 (a 21,5°C)	≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	129	129	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	129	129	100,00%	2,2	<0,30	4	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Inspeção	805	805	100,00%				4	
1,2 - Dicloroetano (µg/L)	5	5	100,00%	<0,10		3,0	0	100,00%
Alumínio (µg/L)	129	129	100,00%	58,8	<20,0	200	0	100,00%
Antimónio (µg/L)	5	5	100,00%	<0,50		5,0	0	100,00%
Arsénio (µg/L)	5	5	100,00%	1,29	<0,50	10	0	100,00%
Atividade alfa-total (Bq/L)	5	5	100,00%	<0,04		---	-	-
Azoto amoniacal (mg NH ₄ /L)	5	5	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Benzeno (µg/L)	5	5	100,00%	<0,30		1,0	0	100,00%
Benzo (a) Pireno (µg/L)	5	5	100,00%	<0,0016		0,010	0	100,00%
Boro (µg/L)	5	5	100,00%	65,0	<20,0	1000	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	5	5	100,00%	<3,00		10	0	100,00%
Cádmio (µg/L)	5	5	100,00%	<0,500		5,0	0	100,00%
Cálcio (mg/L)	5	5	100,00%	22,4	17,6	---	-	-
Carbono orgânico total (mg C/L)	5	5	100,00%	1,35	1,02	S/ alteração anormal	-	-
Chumbo (µg/L)	5	5	100,00%	0,76	<0,50	10	0	100,00%
Cianetos (µg/L)	5	5	100,00%	<5,00		50	0	100,00%
Cloretos (mg/L)	5	5	100,00%	62,5	<7,50	250	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	129	129	100,00%	0		0	0	100,00%
Cobre (µg/L)	5	5	100,00%	3,19	1,69	2000	0	100,00%
Crómio (µg/L)	5	5	100,00%	<1,00		50	0	100,00%
Dose indicativa total (mSv/ano)	5	5	100,00%	<0,10		0,10	0	100,00%
Dureza total (mg CaCO ₃ /L)	5	5	100,00%	81,2	57,5	---	-	-
Ferro (µg/L)	129	129	100,00%	431	<20,0	200	4	96,90%
Fluoretos (µg/L)	5	5	100,00%	211	<100	1500	0	100,00%
Hid. Arom. Polin. Total (soma espécies+) (µg/L)	5	5	100,00%	<0,025		0,10	0	100,00%
Benzo (b) Fluoranteno + (µg/L)	5	5	100,00%	<0,004		---	-	-
Benzo (g,h,i) Perileno + (µg/L)	5	5	100,00%	<0,012		---	-	-
Benzo (k) Fluoranteno + (µg/L)	5	5	100,00%	<0,0015		---	-	-
Indeno (1,2,3-cd) Pireno + (µg/L)	5	5	100,00%	<0,025		---	-	-
Magnésio (mg/L)	5	5	100,00%	6,13	3,09	---	-	-
Manganês (µg/L)	129	129	100,00%	22,5	<5,00	50	0	100,00%
Mercúrio (µg/L)	5	5	100,00%	<0,200		1,0	0	100,00%
Níquel (µg/L)	5	5	100,00%	1,71	<1,00	20	0	100,00%
Nitratos (mg/L)	5	5	100,00%	2,57	1,60	50	0	100,00%
Nitritos (mg/L)	5	5	100,00%	<0,0050		0,50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O ₂ /L)	124	124	100,00%	1,48	<0,80	5,0	0	100,00%
Pesticidas total (µg/L)	5	5	100,00%	< maior dos L.Q.		0,50	0	100,00%
Alacloro (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Atrazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Bentazona (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Clorpirifos (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilatrazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilsimazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilterbutilazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Dimetenamida-P (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Dimetoato (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Diurão (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Imidaclopride (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Isoproturão (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Linurão (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
MCPA (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metalaxil-M (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
S-Metolacoloro (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metribuzina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Ometoato (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Oxamil (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Simazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Terbutilazina (µg/L)	5	5	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Radão-222 (Bq/L)	5	5	100,00%	<10,0		500	0	100,00%
Selénio (µg/L)	5	5	100,00%	<2,00		10	0	100,00%
Sódio (mg/L)	5	5	100,00%	76,8	12,1	200	0	100,00%
Soma Tricloroeteno e Tetracloroeteno (µg/L)	5	5	100,00%	<1,0		10	0	100,00%
Tetracloroeteno (µg/L)	5	5	100,00%	<0,10		---	-	-
Tricloroeteno (µg/L)	5	5	100,00%	<1,0		---	-	-
Sulfatos (mg/L)	5	5	100,00%	55,3	<10,0	250	0	100,00%
Trihalometanos - Total (µg/L)	5	5	100,00%	55	46	100	0	100,00%
Bromodiclorometano (µg/L)	5	5	100,00%	15	10	---	-	-
Bromofórmio (µg/L)	5	5	100,00%	11	<1,0	---	-	-
Clorofórmio (µg/L)	5	5	100,00%	36	14,0	---	-	-
Dibromoclorometano (µg/L)	5	5	100,00%	12	4,4	---	-	-

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto. Com exceção de um incumprimento de Bactérias coliformes/Coliformes totais, com origem numa intervenção efetuada no Sistema de Abastecimento da EPAL, não foram identificadas anomalias no sistema de distribuição, nomeadamente no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas outras intervenções potencialmente relacionadas as ocorrências detetadas, pelo que se considerou que os restantes valores não conformes poderão ter tido como origem uma eventual falta de manutenção das respetivas redes prediais. Com base nos resultados das contra-análises efetuadas, considerou-se que as situações anómalas detetadas estavam normalizadas, sendo que a repetição da amostragem e respetivas análises de verificação confirmaram, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.